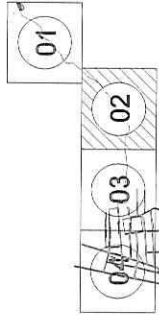


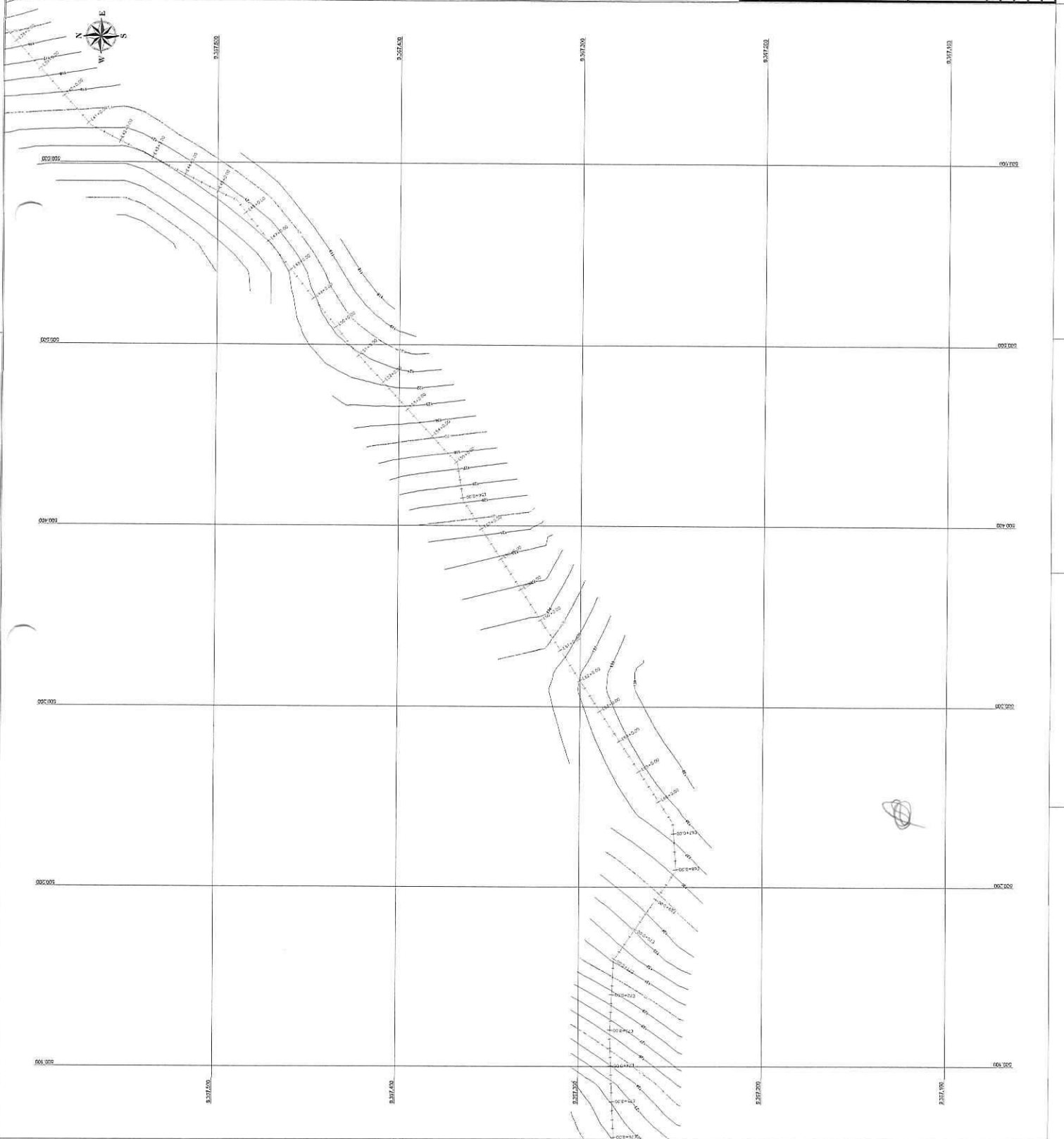
1286

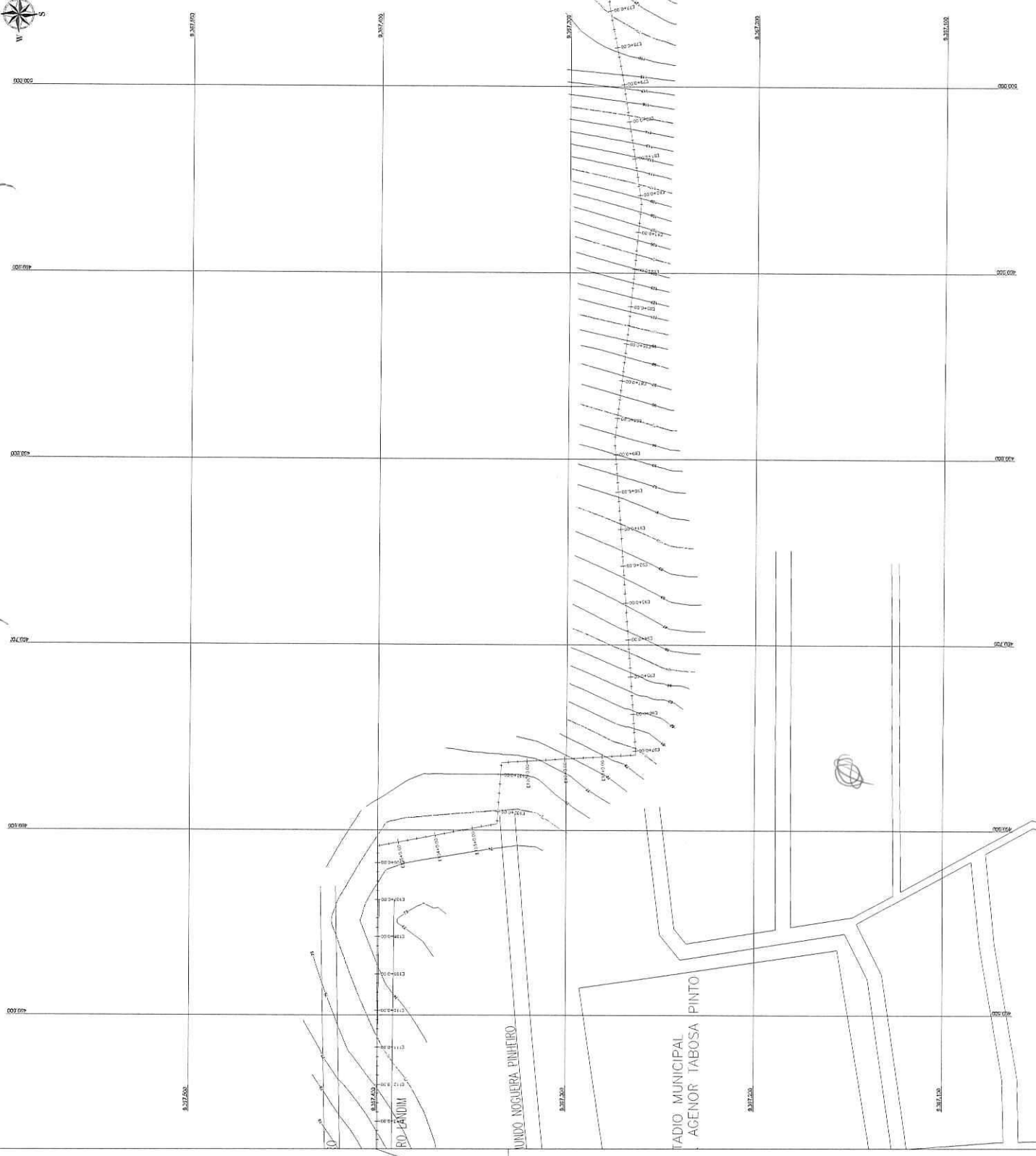
Dist. 67

ARTICULAÇÕES



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - CE 0101	02/04
	SÍTIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA BARRAGEM LEVANTAMENTO POR SONDAGEM - AAT PLANTA Nº 001	
LOCAL:	ESCALA:	DATA:
PROJETO:	AUTORIZADO:	DATA:
EXECUÇÃO:	DATA:	DATA:

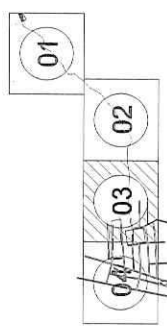




1287

dat 6/12

ARTICULAÇÕES



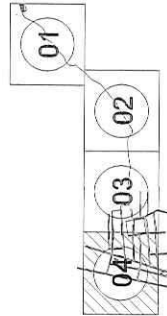
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PE 01091	DATA: 03/04 ESCALA:
	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE LEVANTAMENTO POR SONDAGEM - AMT PLANTA ÚNICA	
LOCAL:	ESCALA:	DATA:
PROJETO:	DATA:	DATA:
AUTORIZAÇÃO:	DATA:	DATA:






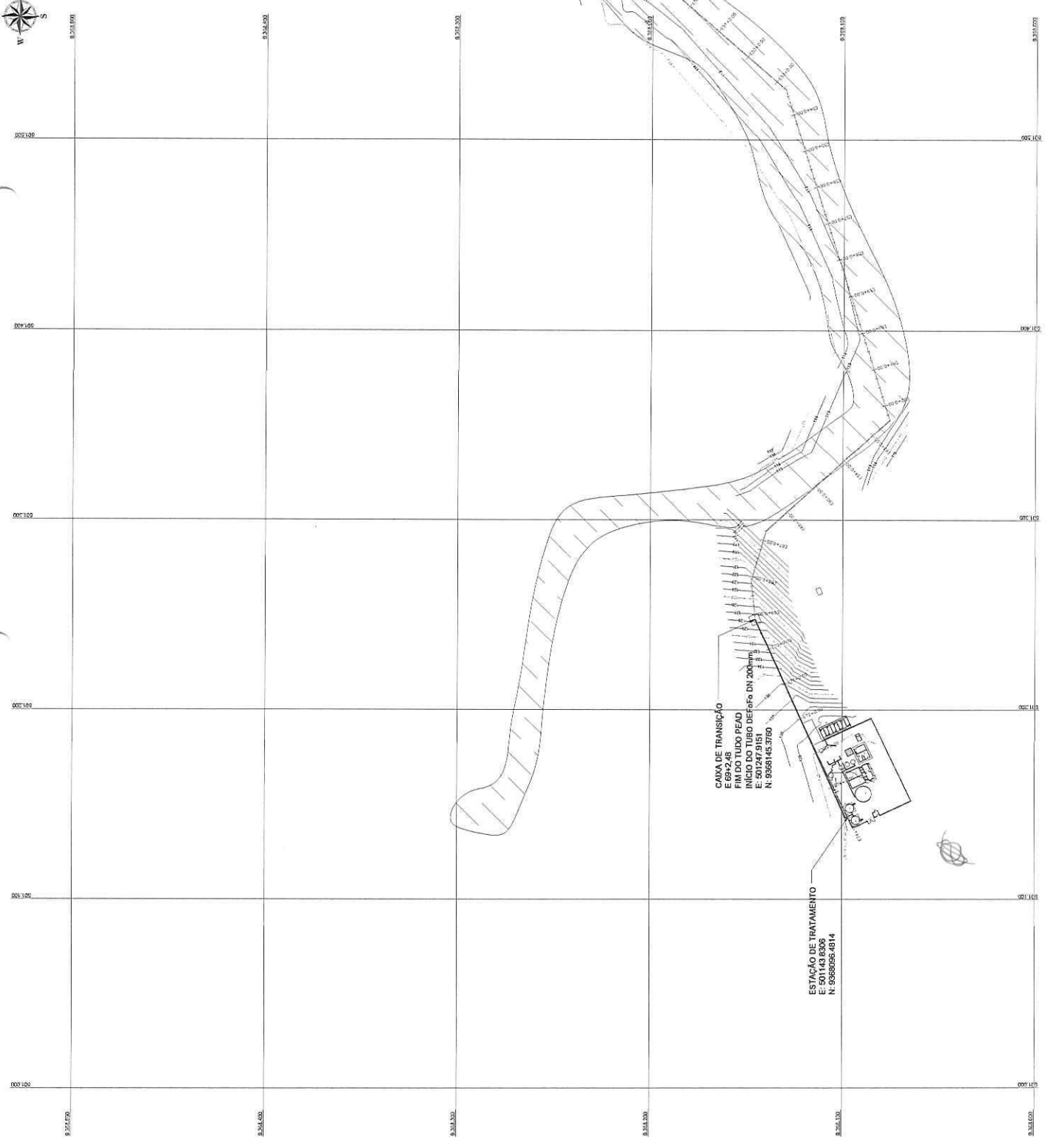
Aut 6h  
1288

ARTICULAÇÕES



1288

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOGROPOLE - CE 0101 04/04
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REDE LEVANTAMENTO NOS BARRIOS - ANT PLANTA BARRIO		
ESCALA: DATA: PROJETO:	ESCALA: DATA: PROJETO:	ESCALA: DATA: PROJETO:



1289

*Handwritten signature*  
 Eng.º *[Signature]*  
 R.º 11.616  
 C.º 11.616  
 E.º 11.616

**LEGENDA DE DESENHOS**

TUBO PEAD  
 ADUTORIA TUBO DE F60 DN Ø200mm

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	Nº 0101 DATA 01/04	
	DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE ADUTORIA DE ÁGUA BRUTA PUNTA BUBA	LOCAL: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO FOLHA Nº: 01/04 QUANTIDADE: 1 (uma) FOLHA PARA O PROJETO DE OBRAS ELABORADO POR: [Nome] APROVADO POR: [Nome]	



1291

*Handwritten signature*  
PROFESSOR  
CURSO DE ENGENHARIA DE SANEAMENTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

LEGENDA DE DESENHOS

TUBO PEAD  
ADUTORIA TUBO DE FôFo DN 0200mm

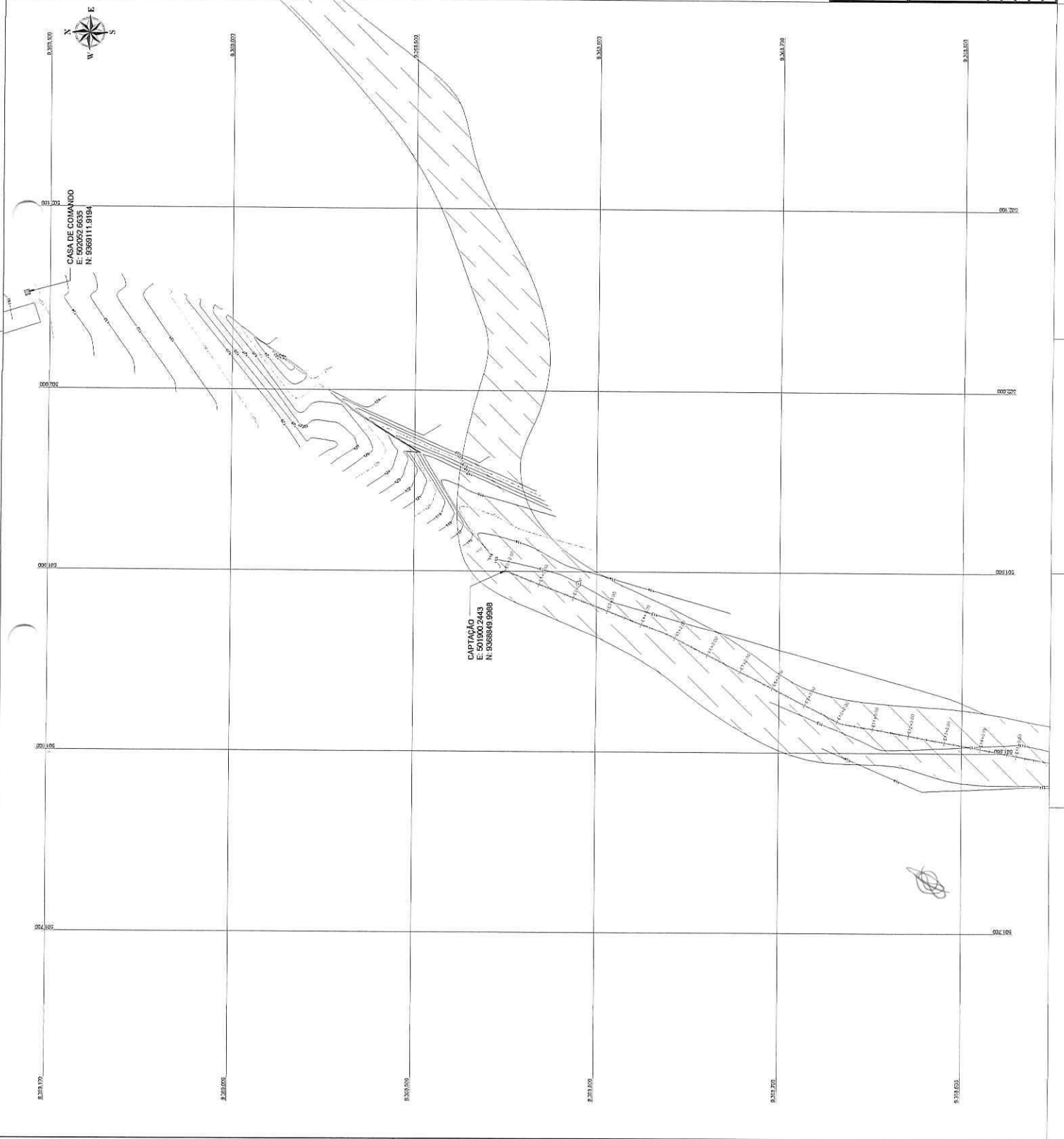


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - CE  
01/01  
03/04


SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE

ADUTORIA DE ÁGUA BRUTA  
TUBO PEAD

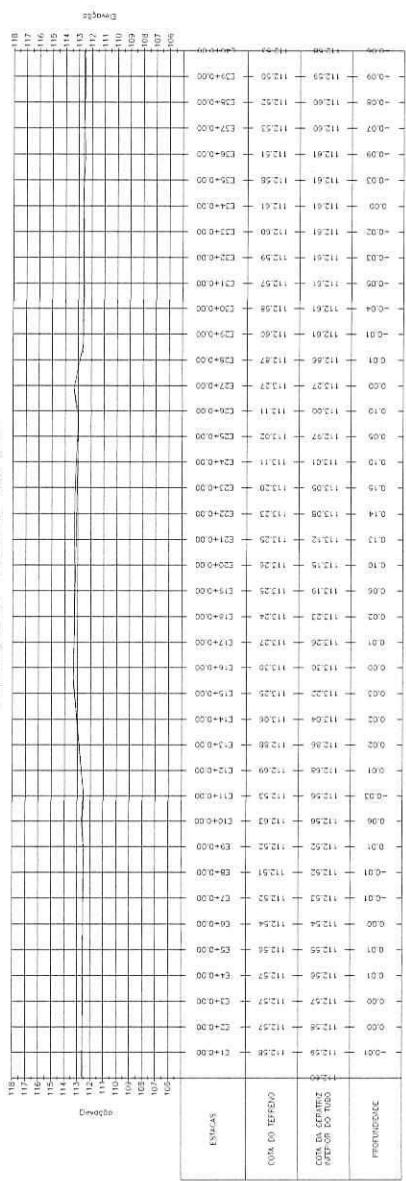
LICENÇA	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FECHA	DATA
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO



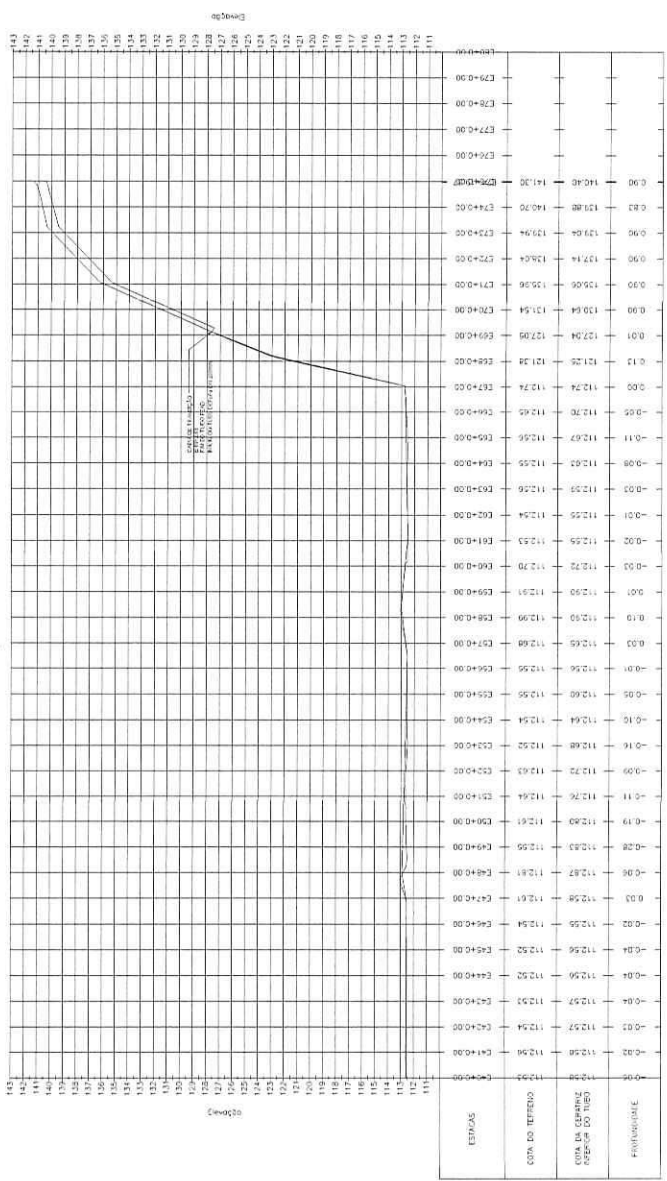
*Ass. G. B.*  
 Eng. Civil  
 R. ...  
 ...

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOTOPOLÉ-CE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA BIDE	DATA: 04/04 DIURNO
	ADUTORIA DE ÁGUA BRUTA COTA EM CARGA COTA DE PROJETO	ESCALA: 1:100 DATA: 04/04 PROJETO: ... AUTORIZADO: ...

Perfil Longitudinal - ADUTORIA DE ÁGUA BRUTA



Perfil Longitudinal - ADUTORIA DE ÁGUA BRUTA



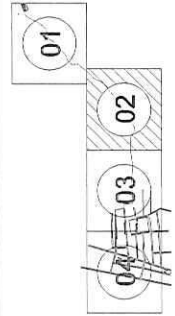






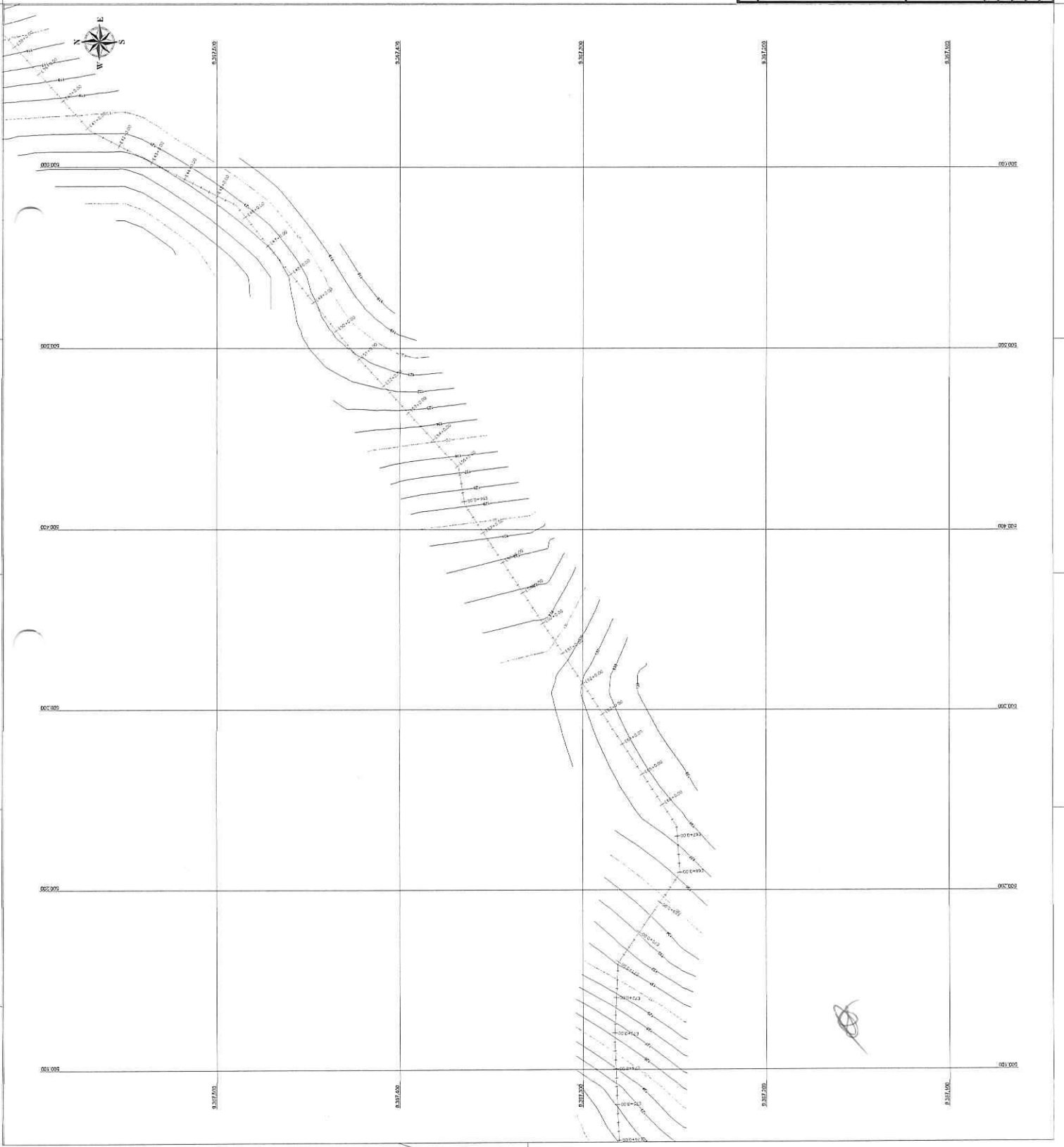
1294

*Det 64*  
DEPARTAMENTO DE  
ENGENHARIA DE  
SANEAMENTO

ARTICULAÇÕES



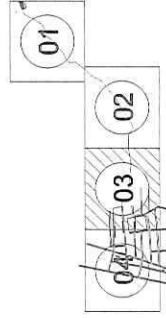
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMOPOLÉ - CE SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REDE	Nº PROJ 01/01	Nº PROJ 02/06
	AUDITORIA DE ÁGUA TRATADA PLANTA BARRA	
DATA 10/05/2011	DESENHADOR JUA BARROS	ESCALA 1:500
FUNÇÃO ENGENHEIRO	INSTITUIÇÃO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SANEAMENTO	Nº PROJ 02/06
ASSINATURA 	LOCAL SOLOMOPOLÉ - CE	DATA 10/05/2011



1295

Proj. 64  
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE

ARTICULAÇÕES



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE AUDITORIA DE ÁGUA TRATADA PLANTA BAIXA	Nº 03/06 DATA: 03/06
	UENIL PROJ. EXECUTIVO - 01/08 PROJ. EXECUTIVO - 02/08 PROJ. EXECUTIVO - 03/08 PROJ. EXECUTIVO - 04/08 PROJ. EXECUTIVO - 05/08 PROJ. EXECUTIVO - 06/08 PROJ. EXECUTIVO - 07/08 PROJ. EXECUTIVO - 08/08 PROJ. EXECUTIVO - 09/08 PROJ. EXECUTIVO - 10/08 PROJ. EXECUTIVO - 11/08 PROJ. EXECUTIVO - 12/08	UENIL PROJ. EXECUTIVO - 01/08 PROJ. EXECUTIVO - 02/08 PROJ. EXECUTIVO - 03/08 PROJ. EXECUTIVO - 04/08 PROJ. EXECUTIVO - 05/08 PROJ. EXECUTIVO - 06/08 PROJ. EXECUTIVO - 07/08 PROJ. EXECUTIVO - 08/08 PROJ. EXECUTIVO - 09/08 PROJ. EXECUTIVO - 10/08 PROJ. EXECUTIVO - 11/08 PROJ. EXECUTIVO - 12/08

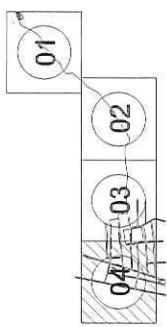




1296

04/16/2005  
 1296  
 1296

ARTICULAÇÕES




	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - CE 0101	DATA: 04/05
	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE ADIÇÃO DE ÁGUA TRATADA PLANTA BAIXA	
LOCAL:	ESCALA:	AUTORIZADO:
PROJ. EXECUTIVO:	PROJ. EXECUTIVO:	DATA:
AUTORIZADO:	PROJ. EXECUTIVO:	DATA:

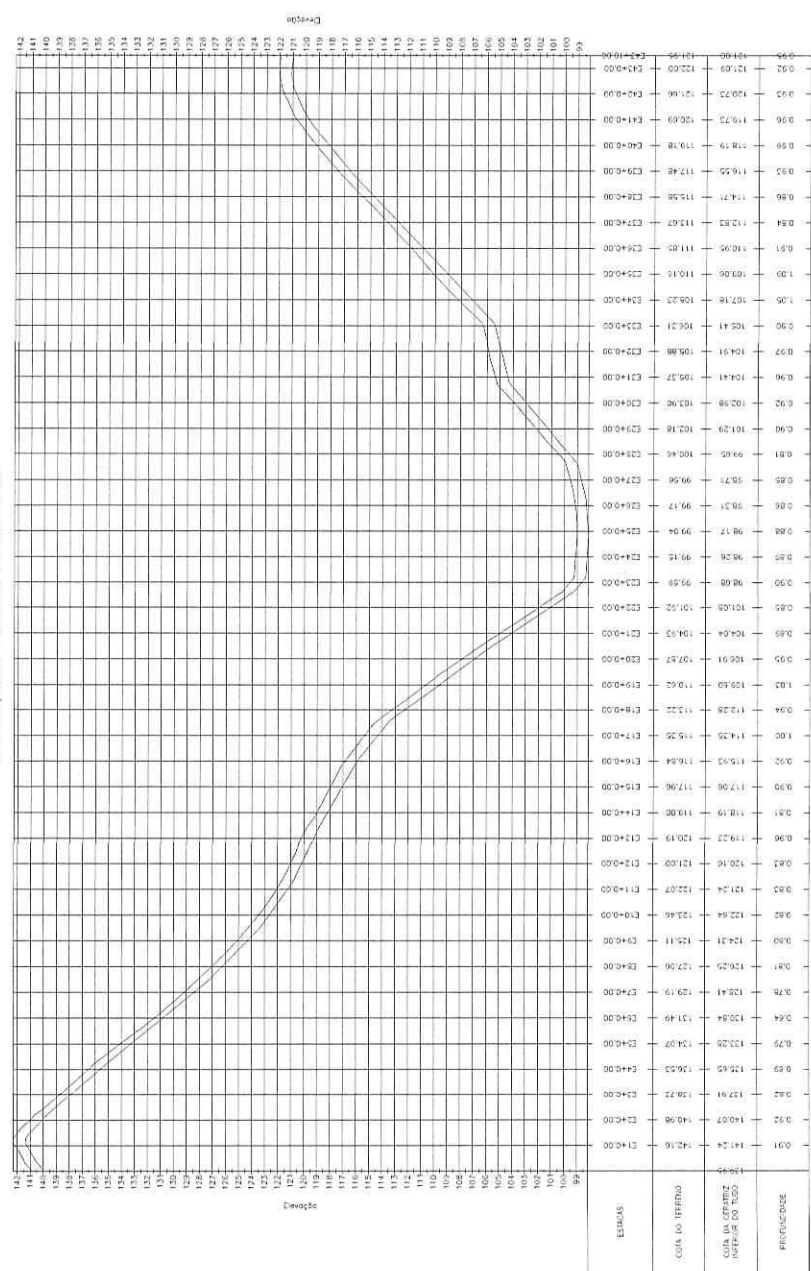


1297


*05/06*  
 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA CIDADE

		Nº 05/06 DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLÉ - CE		
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA CIDADE		
ADUTOBA DE AGUA TRATADA PERFIL LONGITUDINAL		
TITULO	ESCALA	DATA
PROJETO	ESCALA	DATA
EXECUÇÃO	ESCALA	DATA
APROVAÇÃO	ESCALA	DATA

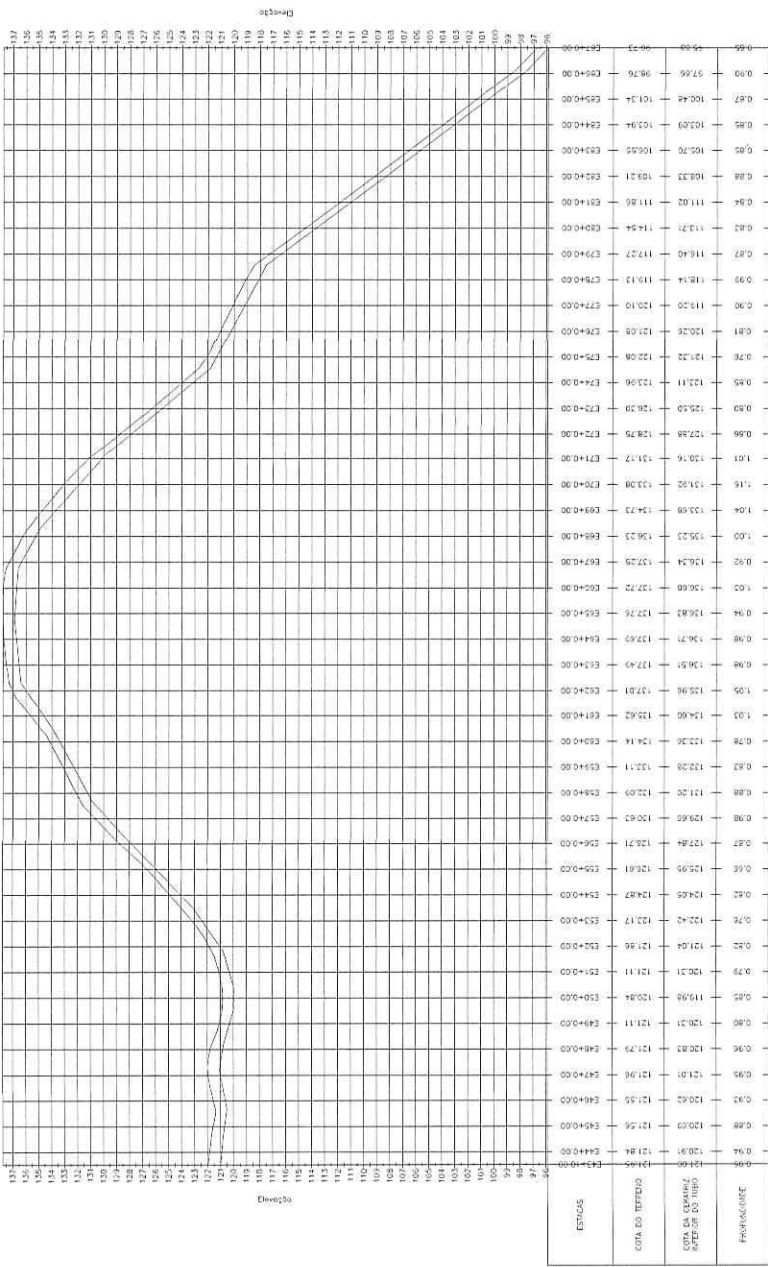
Perfil Longitudinal - ADUTOBA DE AGUA TRATADA



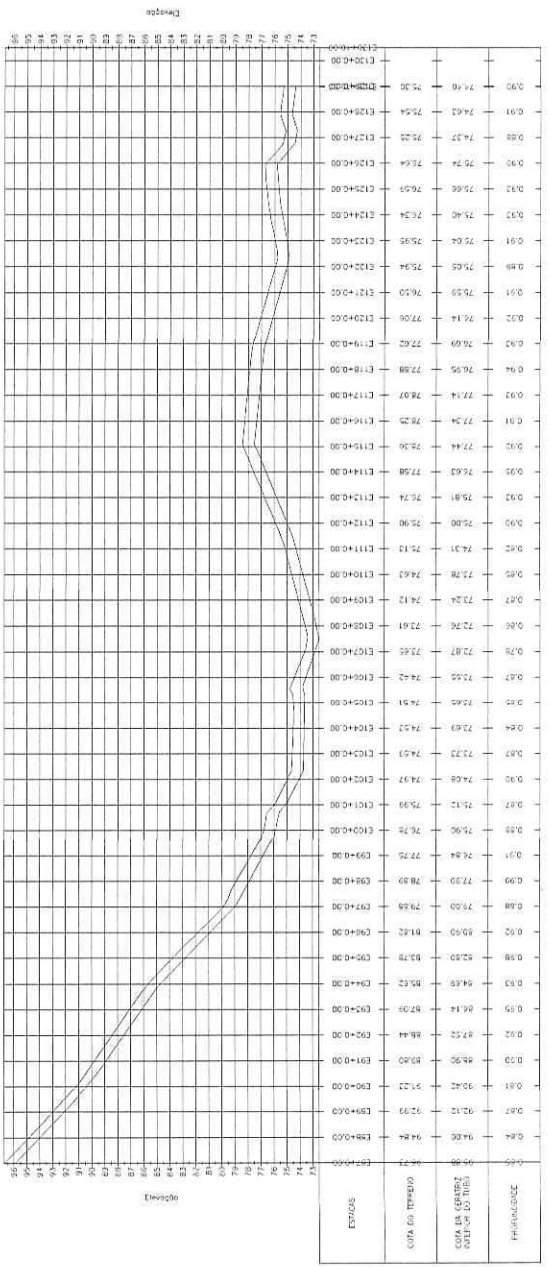
*Art. 67*  
 LEI Nº 10.263/2001  
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOLEMBOL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REDE	Nº 06/06
	ADITORA DE ÁGUA TRATADA PERFIL LONGITUDINAL
ENDEREÇO:	LOCAL:
Nº 100	Nº 100
Nº 100	Nº 100
Nº 100	Nº 100
Nº 100	Nº 100

Perfil Longitudinal - ADUTORIA DE ÁGUA TRATADA

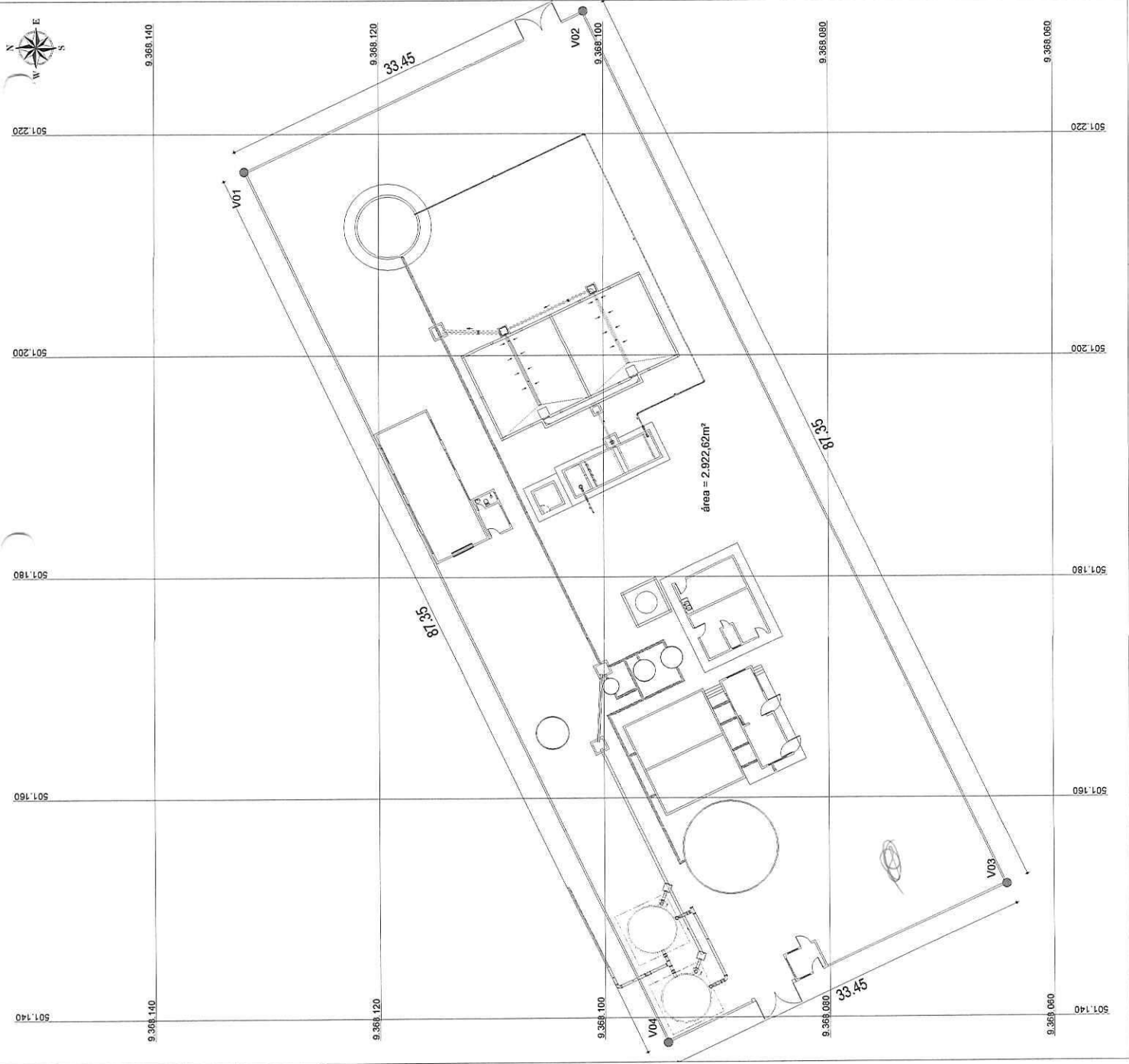


Perfil Longitudinal - ADUTORIA DE ÁGUA TRATADA





MAPA DE LOCALIZAÇÃO:




QUADRO DE COORDENADAS:

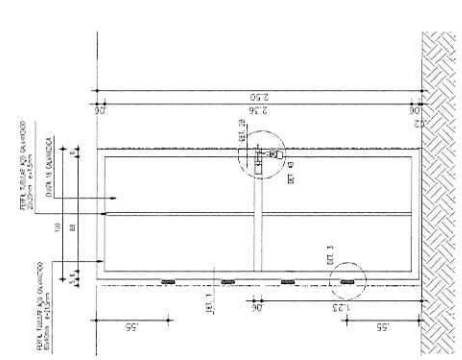
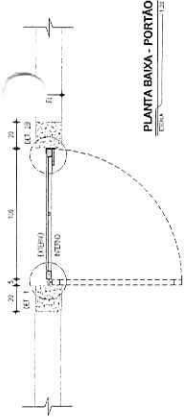
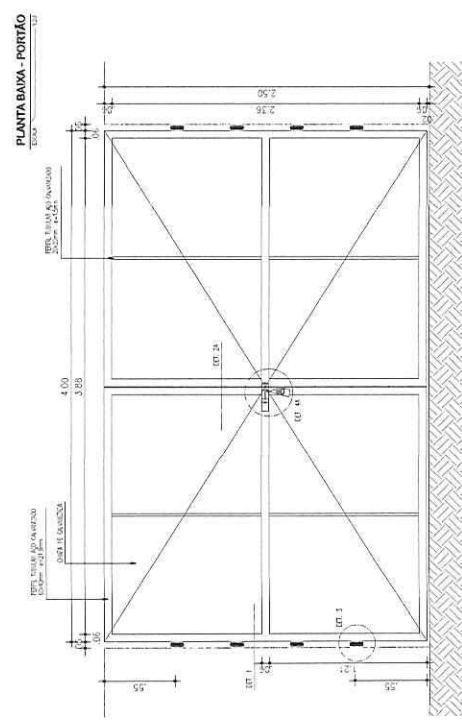
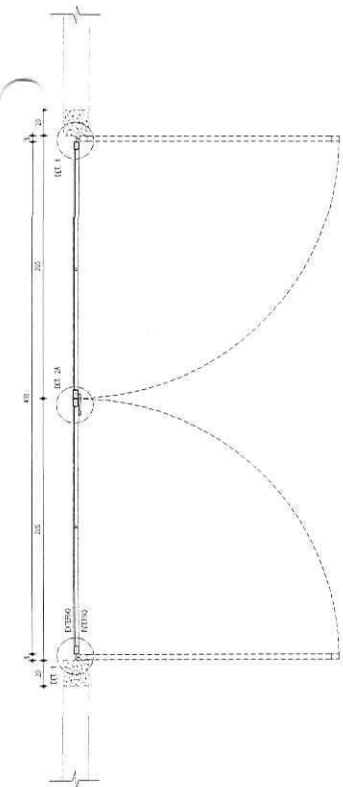
Vértice	Coord. Leste	Coord. Norte
V 01	501216,6188	9368131,9598
V 02	501231,0000	9368101,7588
V 03	501152,1125	9368064,1967
V 04	501137,7324	9368094,3976

1300

*Quat. Ok*  
 YVES DE OLIVEIRA  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 11888/E-01

 <p>JOTA BARROS PROJÉTOS          Rua Francisco de Sá, 100          Bairro São José, CEP: 61.010-000          Fortaleza - CE</p>	LOCAL: ESTE - SOLOPOLE - CEIRA PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOPOLE - CE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOPOLE - CE EMBENHETA: ARQUIVO:	ESCALA: 1/500 DATA: 10/07/2003
	Nº: 01/01 01/01	Nº: 01/01 01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOPOLE - CE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE ESTATION DE TRATAMENTO PLANTA DE LOCAÇÃO		





**ESPECIFICAÇÃO**

**Construções**

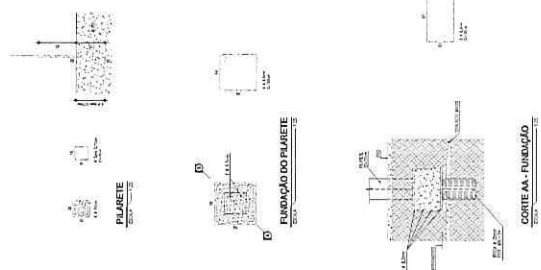
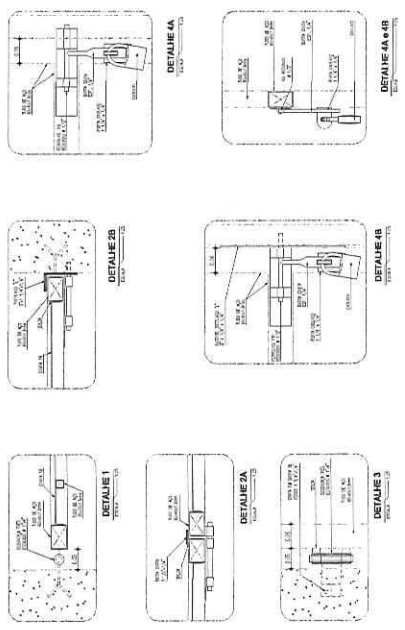
- 1) Fundação e pilares de concreto.
  - Broca vertical, profundidade mínima de 3,0m, com espaçamento de 4 a 12,5m, com eixos a 5m a cada 15 cm;
  - Broca 50 x 50 x 40cm, 4 a 6,5m / 3 a 4,5m;
  - Pórtico 20 x 20cm, 4 a 10m, eixo a 5m a cada 12m;
  - Apo (A-10 e C-10);
  - Corrimão LA 2399;
- 2) Pedrês:
  - Orlões em tubo regular de aço galvanizado a fogo de 60 x 40 x 1,5mm;
  - Tubos quadrados de aço galvanizado 20/20/1,5mm;
  - Orlos de aço 16;
  - Orlos em forma de U de ferro galvanizado de 1,3/4" x 1/4";
  - Bateria em forma de U de ferro galvanizado de 1 1/2" x 1/4" (norma PT-41);
  - Bateria em perfil I-beam 'L' de ferro galvanizado de 3" x 1/4" x 1/4" (norma PT-42);
  - Perfil tubular 'U' de ferro galvanizado de 3" x 1 1/2", e=3,0mm (norma PT-41);

**Acabamentos**

- 1) Pintura em três etapas, em ferro galvanizado, a.F. 4°.
- 2) Ferro galvanizado com fixação em 1/2", borna solda de espessura 1/4" e porta coberto, conforme detalhes 44 e 48 (coberto de lã) mastro de 50mm, com água limpa.

**Acabamentos**

- 1) Pintura acrílica sintética sobre fundo para galvanizado.



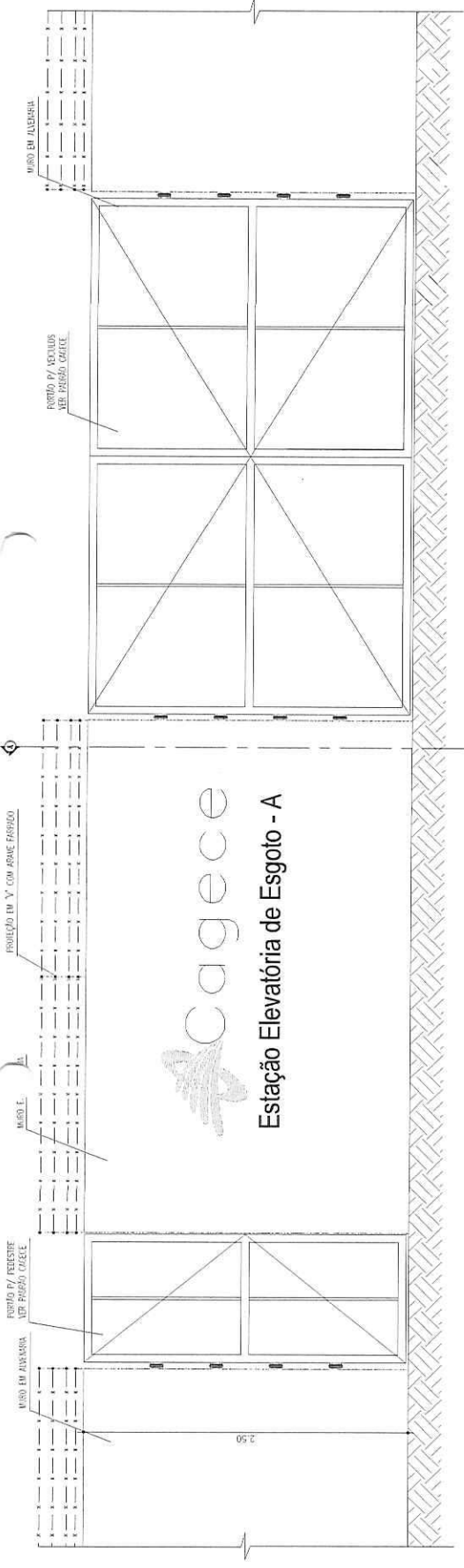
1301

*Art. 616*  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 ESCRITÓRIO 101

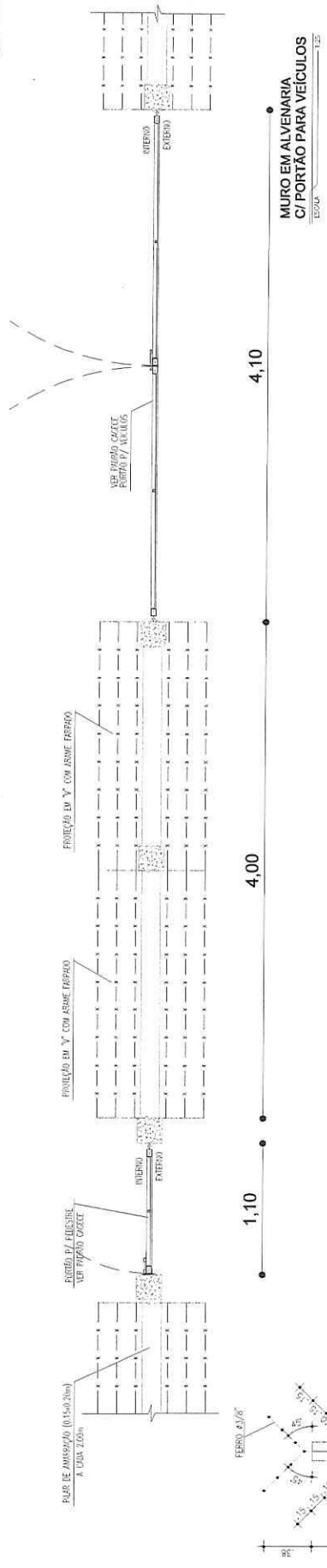
	Nº DA PLANHA: 0101 DATA: 01/10/20
	Nº DO PROJETO: 0101/20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLVOPÓLE - CE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE	
ESTABELECIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DETALHE PORTÃO - PADRÃO	
TÍTULO:	ESCALA:
PROJETO:	DATA:
EXECUÇÃO:	LOCAL:
REVISÃO:	Nº DE FOLHAS:

**BROCA**  
 ESCALA 1:10






VISTA EXTERNA  
ESCALA 1:25



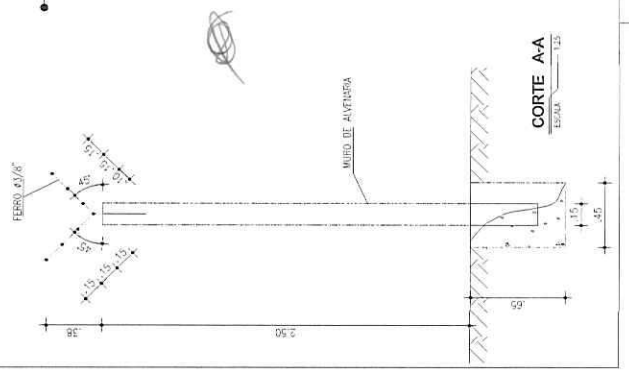
MURO EM ALVENARIA  
C/ PORTÃO PARA VEÍCULOS  
ESCALA 1:25

1302

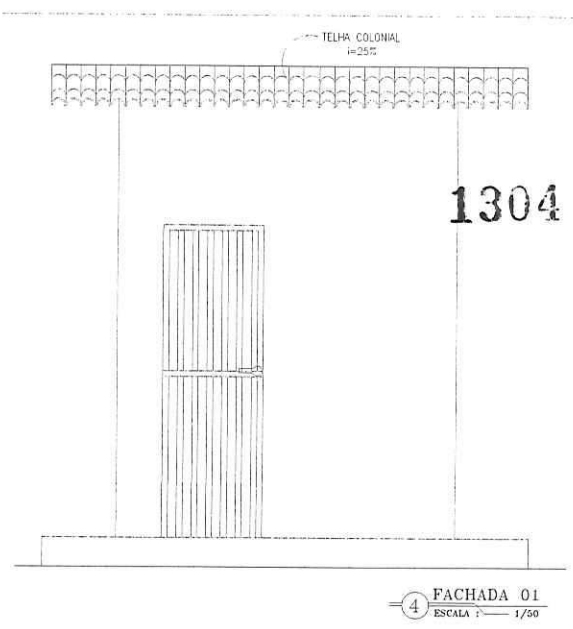
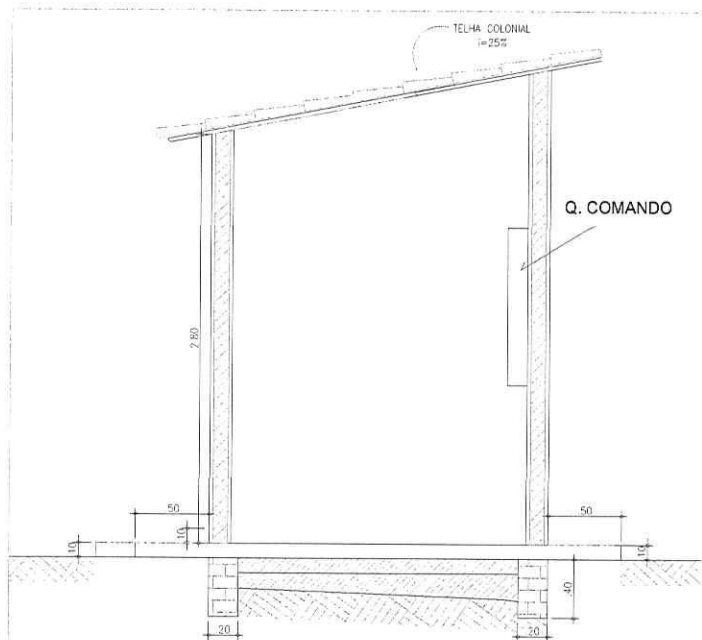
*Handwritten signature*  
 PROJETO DE ARQUITETURA  
 ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA  
 ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA  
 ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA  
 ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA

	ESCRITÓRIO	01/01	PROJETO Nº	02/02
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CE			
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE				
ESTATION DE TRATAMENTO				
DETALHE PORTÃO / MURO EM ALVENARIA COM LOGOMARCA				
LOCAL:	SEDE - SOLONOPOLE - CEARÁ			
PROJETISTA:	J.B. SILVA & ASSOCIADOS			
PROJETARDO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CE			
DESENHISTA:				
ARQUIVO:	MURO E PORTÃO.003			
ESCALA:				
INDICAÇÃO:				
DATA:	10/7/2023			

CORTE A-A  
ESCALA 1:25

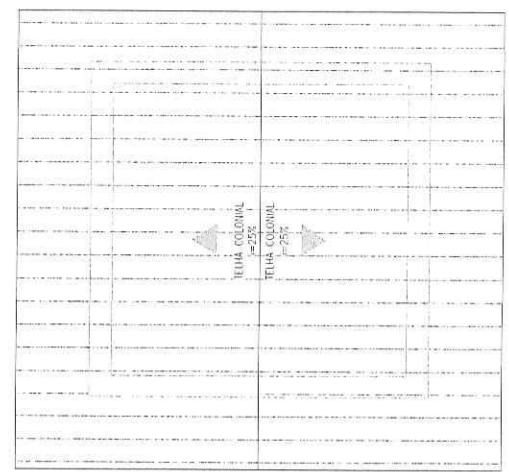
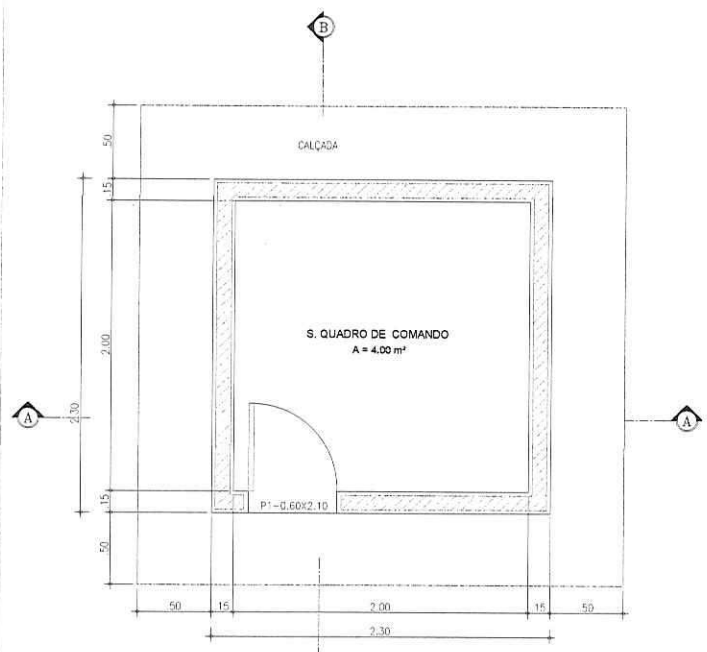






2 CORTE A-A  
ESCALA: 1/50

4 FACHADA 01  
ESCALA: 1/50



5 PLANTA DE COBERTA  
ESCALA: 1/60

LEGENDA:

- ALVENARIA
- ATERRO COMPACTADO
- TERRENO NATURAL
- CONCRETO SIMPLES
- ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO

*Claudio José Barros*  
**JOTÁ BARROS PROJETOS**  
 Cláudio José Queiroz Barros  
 Engº Civil - CREA 13419D-CE

VISTA 1  
 1 PLANTA BAIXA  
 ESCALA: 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CE		DESENHO:	PRANCHA Nº:	
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE		01/01	01/01	
<b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO CASA DO QUADRO DE COMANDO</b>				
LOCAL:	SEDE - SOLONOPOLE - CEARÁ			
PROJETISTA:		ESCALA:		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CE			INDICADA
DESENHISTA:		DATA:		
ARQUIVO:	CASA DE COMANDO.DWG			NOV / 2020




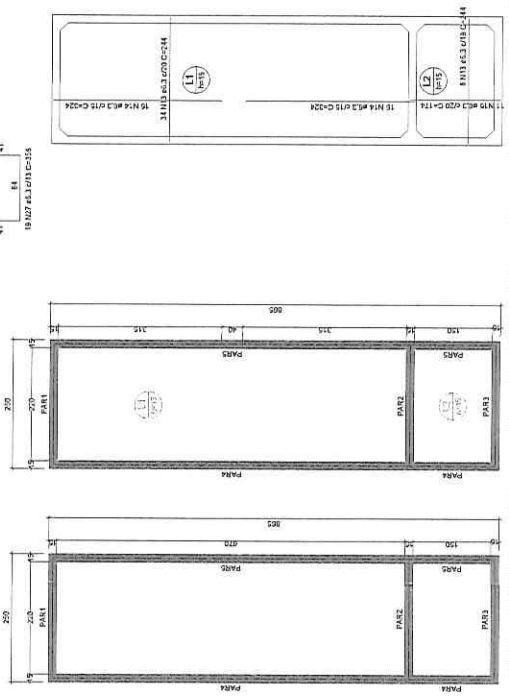
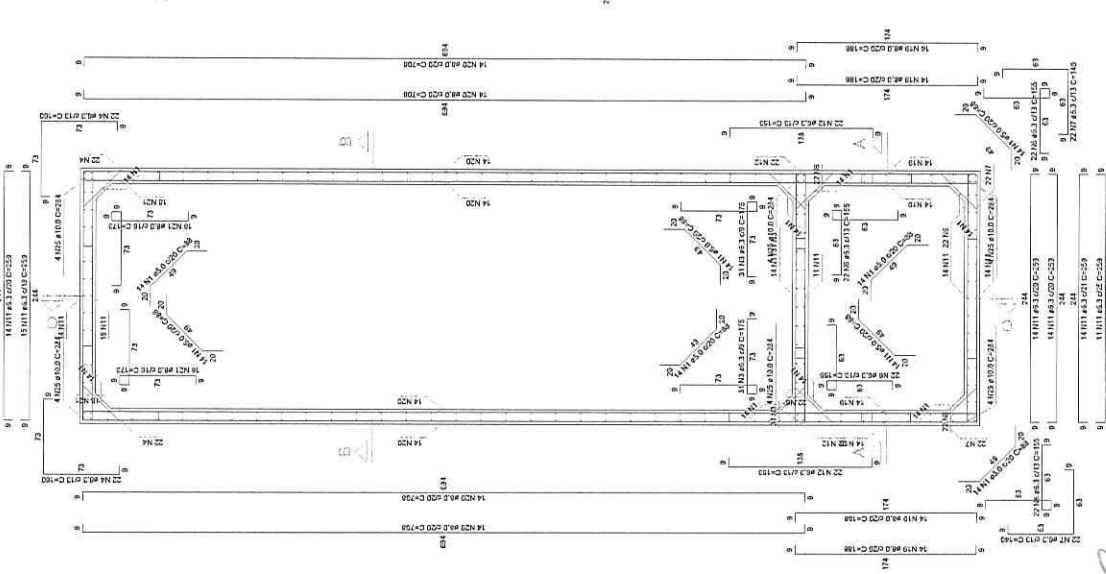
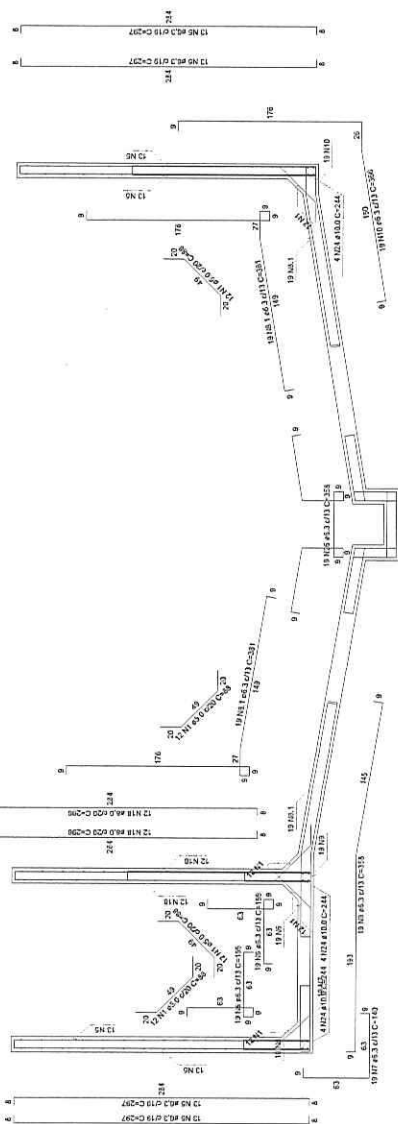
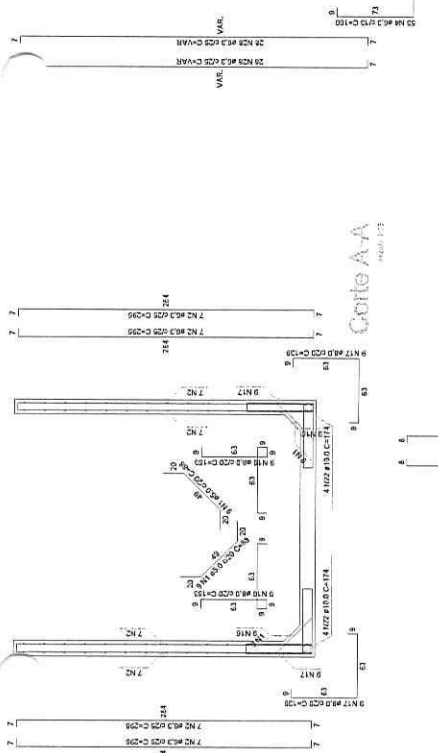
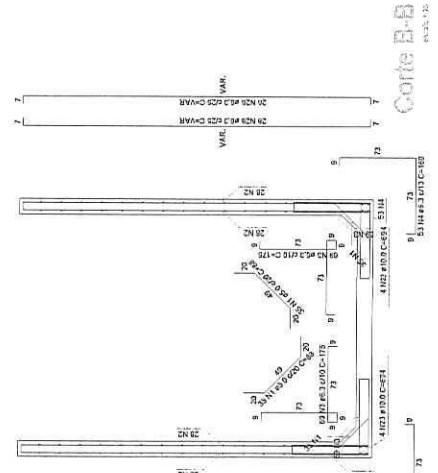




1308

*Art. 06*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCONOPOLÉ - CE

	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REDE PROJETO ESTRUTURAL	Nº PROJETO: 01/01
	DISCANTADOR	DATA:
LOCAL:	ESCALA:	DATA:
ENTREGUE POR:	REVISADO POR:	DATA:
AUTORIZADO POR:	DATA:	DATA:



Planta (1:37,5)

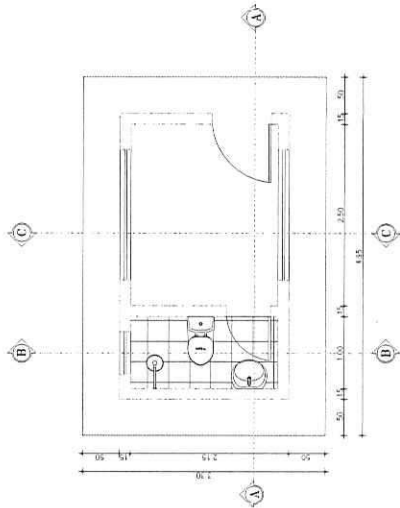
RELACIONAMENTO		RESUMO DO AÇO	
Qtd	Comprimento (m)	Qtd	Volume (m³)
1	14,00	14,00	0,00
2	14,00	14,00	0,00
3	14,00	14,00	0,00
4	14,00	14,00	0,00
5	14,00	14,00	0,00
6	14,00	14,00	0,00
7	14,00	14,00	0,00
8	14,00	14,00	0,00
9	14,00	14,00	0,00
10	14,00	14,00	0,00
11	14,00	14,00	0,00
12	14,00	14,00	0,00
13	14,00	14,00	0,00
14	14,00	14,00	0,00
15	14,00	14,00	0,00
16	14,00	14,00	0,00
17	14,00	14,00	0,00
18	14,00	14,00	0,00
19	14,00	14,00	0,00
20	14,00	14,00	0,00
21	14,00	14,00	0,00
22	14,00	14,00	0,00
23	14,00	14,00	0,00
24	14,00	14,00	0,00
25	14,00	14,00	0,00
26	14,00	14,00	0,00
27	14,00	14,00	0,00
28	14,00	14,00	0,00
29	14,00	14,00	0,00
30	14,00	14,00	0,00
31	14,00	14,00	0,00
32	14,00	14,00	0,00
33	14,00	14,00	0,00
34	14,00	14,00	0,00
35	14,00	14,00	0,00
36	14,00	14,00	0,00
37	14,00	14,00	0,00
38	14,00	14,00	0,00
39	14,00	14,00	0,00
40	14,00	14,00	0,00
41	14,00	14,00	0,00
42	14,00	14,00	0,00
43	14,00	14,00	0,00
44	14,00	14,00	0,00
45	14,00	14,00	0,00
46	14,00	14,00	0,00
47	14,00	14,00	0,00
48	14,00	14,00	0,00
49	14,00	14,00	0,00
50	14,00	14,00	0,00
51	14,00	14,00	0,00
52	14,00	14,00	0,00
53	14,00	14,00	0,00
54	14,00	14,00	0,00
55	14,00	14,00	0,00
56	14,00	14,00	0,00
57	14,00	14,00	0,00
58	14,00	14,00	0,00
59	14,00	14,00	0,00
60	14,00	14,00	0,00
61	14,00	14,00	0,00
62	14,00	14,00	0,00
63	14,00	14,00	0,00
64	14,00	14,00	0,00
65	14,00	14,00	0,00
66	14,00	14,00	0,00
67	14,00	14,00	0,00
68	14,00	14,00	0,00
69	14,00	14,00	0,00
70	14,00	14,00	0,00
71	14,00	14,00	0,00
72	14,00	14,00	0,00
73	14,00	14,00	0,00
74	14,00	14,00	0,00
75	14,00	14,00	0,00
76	14,00	14,00	0,00
77	14,00	14,00	0,00
78	14,00	14,00	0,00
79	14,00	14,00	0,00
80	14,00	14,00	0,00
81	14,00	14,00	0,00
82	14,00	14,00	0,00
83	14,00	14,00	0,00
84	14,00	14,00	0,00
85	14,00	14,00	0,00
86	14,00	14,00	0,00
87	14,00	14,00	0,00
88	14,00	14,00	0,00
89	14,00	14,00	0,00
90	14,00	14,00	0,00
91	14,00	14,00	0,00
92	14,00	14,00	0,00
93	14,00	14,00	0,00
94	14,00	14,00	0,00
95	14,00	14,00	0,00
96	14,00	14,00	0,00
97	14,00	14,00	0,00
98	14,00	14,00	0,00
99	14,00	14,00	0,00
100	14,00	14,00	0,00

Atuação das lajes (0,0)

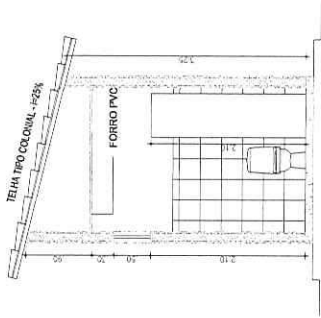
Forma Topo (Nível 275)

Forma Fundo (Nível 0,0)

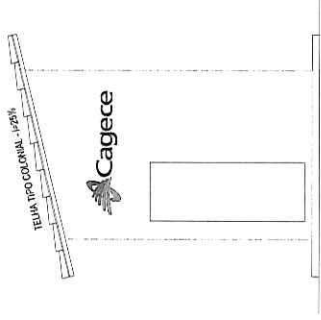
Atuação das lajes (0,0)



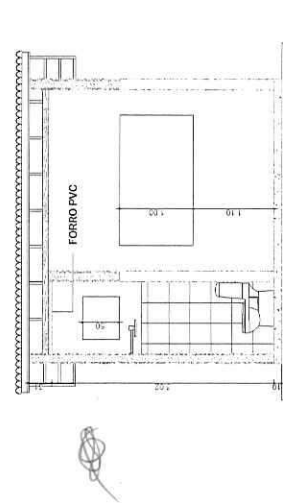
01 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50



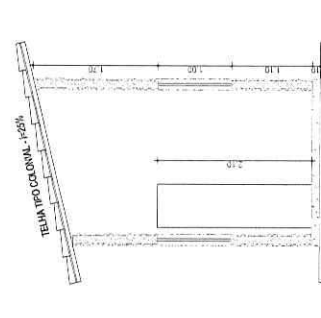
03 CORTE B-B  
ESCALA 1/50



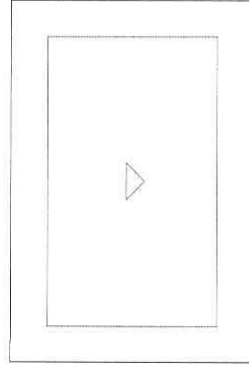
05 FACHADA  
ESCALA 1/50



02 CORTE A-A  
ESCALA 1/50




04 CORTE C-C  
ESCALA 1/50



06 COBERTA  
ESCALA 1/50

1309

*Cláudio César*  
ARQUITETO  
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100  
CAMPINA GRANDE - PB

 <p><b>JOTA BARROS PROJETOS</b> RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 CAMPINA GRANDE - PB</p>	ESBOÇO	01/01	PROJETO	01/01
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CE			
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE				
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO				
PLANTA BAIXA, CORTES, COBERTA E FACHADA				
LOCAL	SEDE - SOLONOPOLE - CE/PA			
PROJETISTA	-			
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CE			
DESENHISTA	-			
ASSINADO	VESTIBULAR 1º EXO			
ESCALA	-			
INDICADA	-			
DATA	NOV/2020			

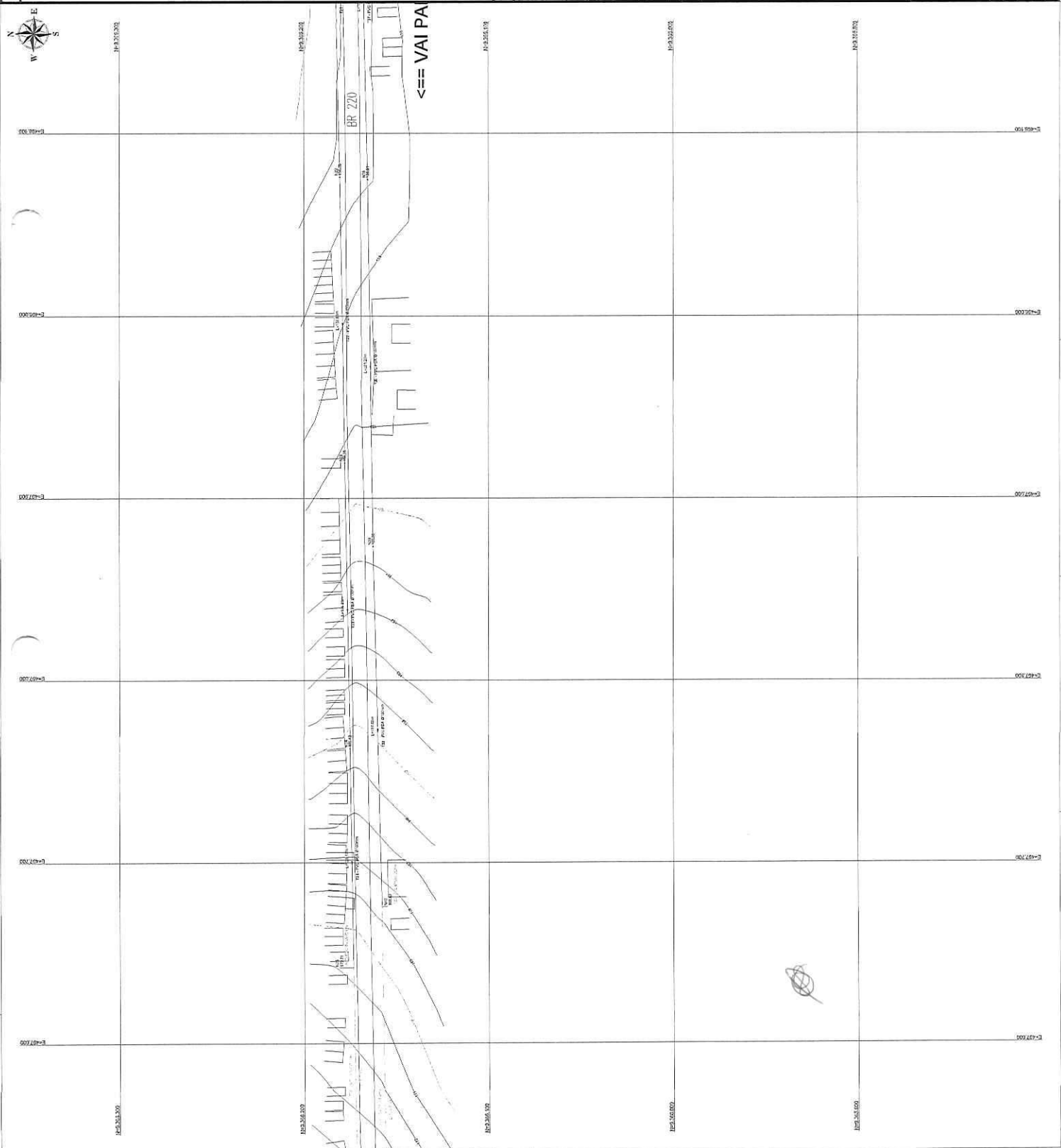










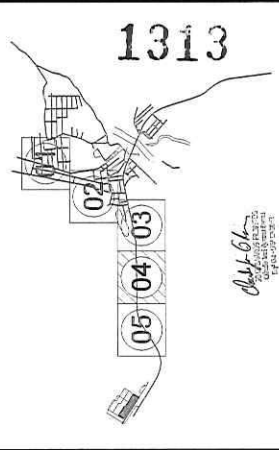



LISTA DE CONEXÕES

TIPO	QUANTIDADE			
	Ø150mm	Ø175mm	Ø100mm	Ø100mm
U-9	04		01	
Conexão		02	01	01
Conexão			01	01
TE				04
Conexão				01

LEGENDA DE DESENHOS

150mm	175mm	100mm	100mm	100mm	100mm	100mm	100mm	100mm	100mm




**JOIA BARRIOS**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CE  
 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE  
 REDE DE DISTRIBUIÇÃO  
 PLANTALHA 04

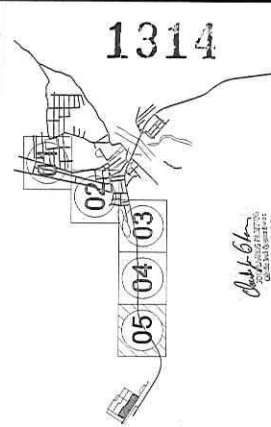
PROJETO	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
LOCALIZAÇÃO	SOBRAL - CE
ELABORADO POR	...
APROVADO POR	...

LISTA DE CONDIÇÕES

SIGLAS	QUANTIDADE		
	Ø150mm	Ø175mm	Ø200mm
Cap	04		03
Caixa 25"		02	04
Caixa 40"			
Caixa 50"		01	03
TE			04
Redução	02	02	02
			01

LEGENDA DE DESENHOS


ARTICULAÇÕES



1314

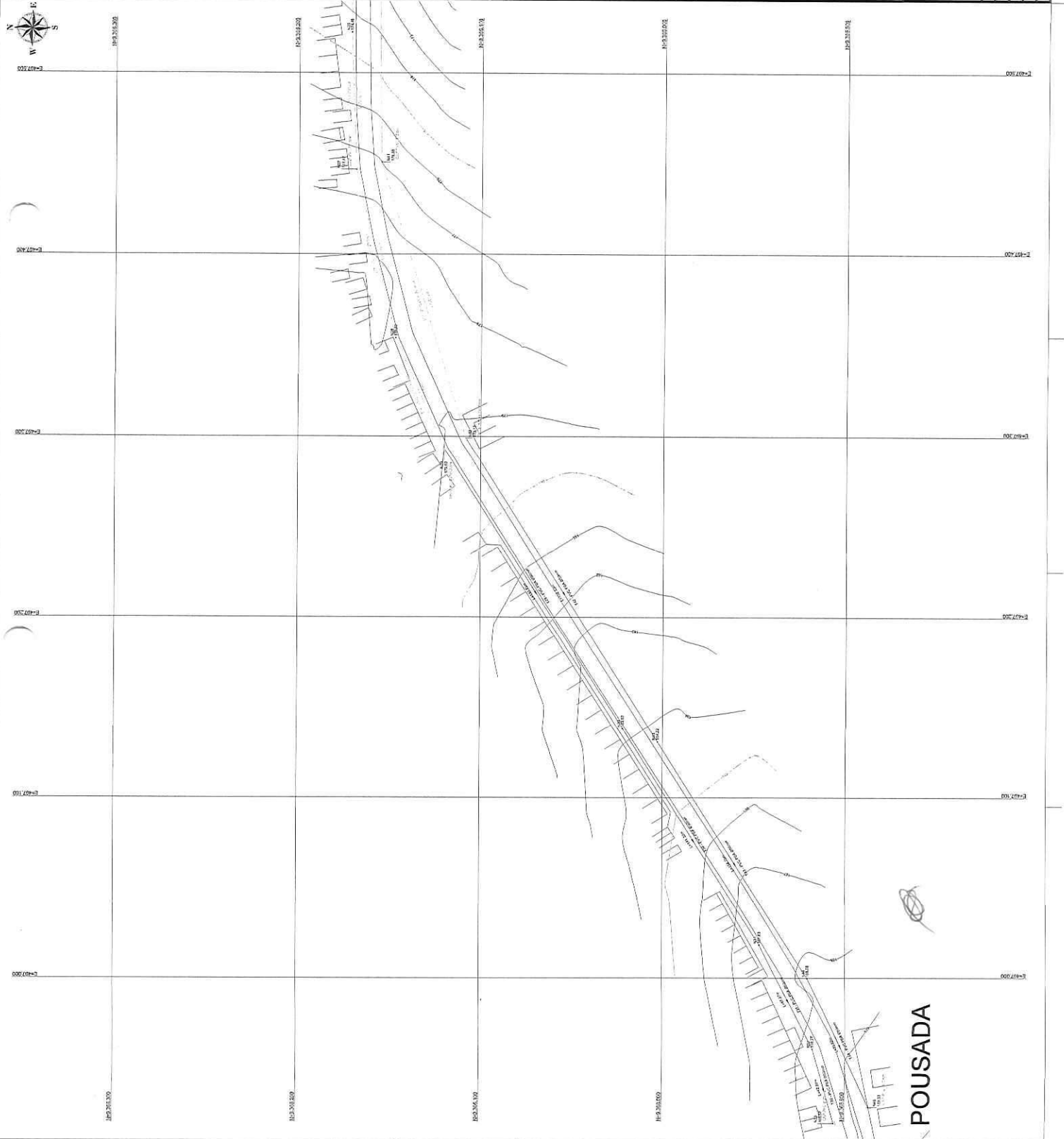
*Art. 01*  
11/05/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCONOPOLÉ - CE**  
0101 05/05

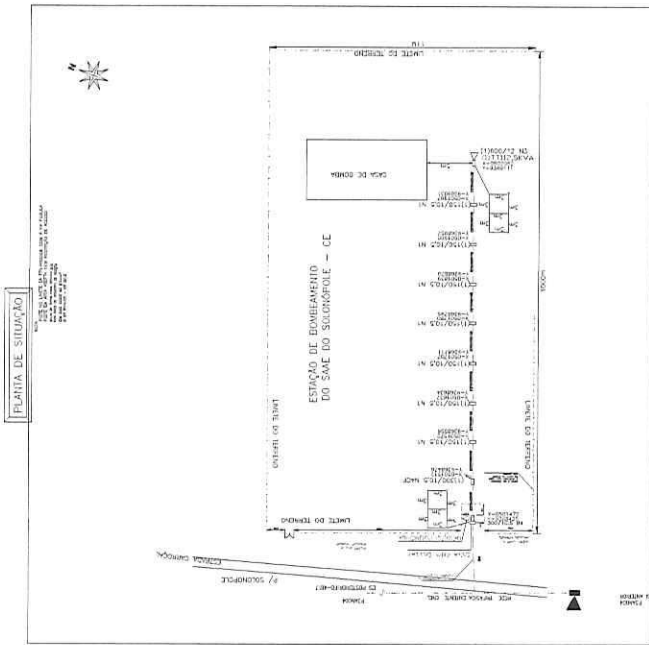
**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE**  
**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**  
**PLANTA BAA**

**JOIA AVANÇADA**  
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PROPOSTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
DE 2021

LOCAL: RUA CARLOS GOMES DE SAUS  
PROPOSTA: RUA CARLOS GOMES DE SAUS  
COORDENADOR: JOIA AVANÇADA  
DESENHISTA: JOIA AVANÇADA  
DATA: 11/05/2021  
FECHADA: 11/05/2021



POUSADA



PLANTA DE SITUAÇÃO

ESSE PLANO DE SITUAÇÃO É UM RESUMO DO PROJETO. TODAS AS DIMENSÕES SÃO EM METROS. NÃO SE DEVE USAR PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO.



PROJETO	
FECHA	
INFORMACOES DO PROJETO PROJETO: SANEAMENTO SUCROFOLIA - CE LOCAL: SUCROFOLIA - CE CLIENTE: SUCROFOLIA - CE ARQUITETO: [Nome]	

**LEGENDA**

	CASA A SEP. EDIFICANDA
	CASA EDUCANDA
	CASA RESIDENCIAL DE ALUNOS
	CASA DE COMIDA
	POSTE DISTRITO
	TRANSFORMADOR A. ENERGIA
	CAIXA DE AGUA
	CAIXA DE SANEAMENTO
	CAIXA DE RESIDUOS





**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Processo: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.01-CP**

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR GLOBAL
01	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE	01	SERVIÇO	R\$

VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 720 (setecentos e vinte) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local e Data

Representante Legal



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

1317

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.01-CP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e Data

Representante Legal





ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.01-CP** que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

Representante Legal



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.01-CP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

Representante Legal



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.01-CP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Serviço poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

Representante Legal





ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria de Infraestrutura**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. \_\_\_\_\_ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.01-CP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.01-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de **Infraestrutura**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço **global**, na conformidade do Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.



3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a **CONTRATADA** será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a **CONTRATANTE** sustar o pagamento da **CONTRATADA** nos seguintes casos:

- a) quando a **CONTRATADA** deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a **CONTRATADA** assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a **CONTRATANTE**;
- c) inadimplência da **CONTRATADA** na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **720 (setecentos e vinte) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.



4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **720 (setecentos e vinte) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	0701	15.452.0024.1.021	1700000000	4.4.90.51.00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**;

6.2- A **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à **CONTRATANTE** relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**.
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.



- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do **CONTRATO**.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO**

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

##### **7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

##### **7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

##### **7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

##### **7.1.3.2 – Forma de Pagamento**

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

##### **7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS**

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico



O valor do K será parte integrante do Contrato

#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópolis.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independentemente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.





10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do **CONTRATADO** com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**



13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópole - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Solonópole, Estado do Ceará, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>  
Secretário(a) de **Infraestrutura**  
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_